## SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

**1.1. Identificador do produto:**
Nome comercial: **AROMAX**

**1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**
**Usos pertinentes:**
**Uso industrial:** Tratamentos específicos.
***Setores de uso:***
Indústrias Alimentares [SU4].
***Categoria do produto:***
Aditivo para uso enológico.

**Usos desaconselhados**
Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

**1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança:**
**Produzido por:**
AEB SpA
Via Vittorio Arici 104 S. Polo
25134 Bréscia (BS) Italy
Tel.: 0039 030 230 7100
Fax: 0039 030 230 7281
E-mail: sds@aeb-group.com
info@aeb-group.com
Site: www.aeb-group.com

**Distribuído em Portugal por:**
AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A
Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela
3500-618 VISEU
Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt
Site: www.aeb-group.com
E-mail do técnico responsável pela Ficha de dados de Segurança: sds@aeb-group.com

**1.4 Número de telefone de emergência:**
Centro deinformação ANTIVENENOS - Tel. 800 250 250

## SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

**2.1. Classificação da substância ou mistura**

Classificação conforme o **Regulamento (CE) n. 1272/2008 (CLP):**
Skin Irrit. 2: Irritação cutânea, Categoria 2, H315
Eye Dam. 1: Lesões oculares graves, categoria 1, H318

**2.2 Elementos do rótulo**
**Regulamento (CE) n. 1272/2008:**
**PERIGO**



**Advertências de perigo:**
H315 – Provoca irritação cutânea.
H318 – Provoca lesões oculares graves.

**Códigos de indicações suplementares de perigo:**
EUH031 - Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos ($SO_2$)

**Recomendações de Prudência:**
**Prevenção:**
P280 - Usar luvas e proteção ocular/facial.
**Reação:**
P305+P351+P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.
P310 Contacte imediatamente um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

**Contém:**
Metabissulfito de potássio
Ingredientes: Ácido L-ascórbico 50%, Metabissulfito de potássio(a) 50% (20 g/hL cedem 57,6 mg/L de $SO_2$).

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final.
Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica.
Exclusivamente para uso industrial.

(a)=sulfitos
(<Anidrido sulfuroso e sulfitos em concentrações superiores a 10 mg/kg ou 10 mg/L expressos como $SO_2$> em conformidade com o Regulamento CEE/UE 25/10/2011 nº 1169 – Anexo II e sucessivas integrações e modificações)

**2.3. Outros perigos**
Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substância que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100.

A utilização deste produto químico implica na obrigação de "Avaliação de Riscos" por parte do empregador.

## SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

**3.1 Substâncias**
Não pertinente

**3.2 Misturas**
Consultar ponto 16 para o texto completo das frases de risco e das indicações de perigo.

| Substância | Concentração | Classificação *Regulamento 1272/2008* |
|---|---|---|
| **Metabissulfito de potássio**<br>**CAS:** 16731-55-8<br>**EC:** 240-795-3<br>**Reach:** Isento, art.2, parágrafo 5 | > 25 <= 50% | EUH031,<br>Skin Irrit. 2, H315<br>Eye Dam.1, H318 |

## SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

**4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros**
**Inalação:**
Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado.
Em caso de indisposição consultar um médico.

**Contacto direto com a pele (do produto puro):**
Despir imediatamente o vestuário contaminado.
Lavar imediata e abundantemente com água corrente e eventualmente sabão as áreas do corpo que estiveram em contacto com o produto, mesmo que só suspeito.

**Contacto direto com os olhos (do produto puro):**
Lavar imediatamente com água corrente em abundância, com as pálpebras abertas, durante pelo menos 10 minutos, depois proteger os olhos com gaze esterilizada e seca. Procurar imediatamente um médico.
Não administrar colírio ou pomadas de qualquer natureza sem o aconselhamento de um oftalmologista.

**Ingestão:**
Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

**4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados**
O contacto com os olhos provoca forte irritação, inclusive vermelhidão e lacrimejamento.
Em caso de inalação pode provocar irritação nas vias respiratórias.

**4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.**
Em caso de indisposição consultar um médico e se possível fazer-se acompanhar com o presente documento.
Tratamento sintomático.
Código UFI na embalagem.

## SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

**5.1. Meios de extinção**
**Meios de extinção recomendados:**
Água nebulizada, $CO_2$, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

**Meios de extinção a evitar:**
Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

**5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura**
Nenhum dado disponível.

**5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios**
Usar proteção para as vias respiratórias.
Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.
A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.
Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.
Arrefecer as embalagens com jatos de água.

## SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

**6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência**
**Para aqueles que não intervêm diretamente:**
Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.
Utilizar máscara, luvas e equipamento de proteção.

**Para aqueles que intervêm diretamente:**
Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.
Providenciar uma ventilação adequada.
Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

**6.2. Precauções a nível ambiental**
Conter as perdas.
Avisar as autoridades competentes.
Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

**6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza**
**Para o confinamento**
Recolher rapidamente o produto usando máscara e vestuário de proteção (para obter especificações, consulte secção 8.2. FDS).
Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar.

**Para a limpeza**
Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

**Outras informações:**
Nenhuma em particular.

**6.4. Remissão para outras secções**
Consultar os pontos 8 e 13 para obter informações adicionais.

## SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

**7.1. Precaução para um manuseamento seguro**
Usar luvas e proteção ocular/facial.
Durante a utilização não comer nem beber.
Consultar também a Secção 8.

**7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades**
Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.
Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de derramamentos ou embates.
Armazenar num local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

**7.3. Utilizações finais específicas**
**Indústrias alimentares:**
Manipular com precaução.
Conservar num ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.
Conservar a embalagem bem fechada.

## SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

**8.1. Parâmetros de controlo**
Relativo às substâncias contidas:
**Metabissulfito de potássio:**

**Dióxido de enxofre (7446-09-5)**

| **Dióxido de enxofre** | **NP 1796/2014** | | | |
|---|---|---|---|---|
| | CAS | VLE-MP | VLE CD | Observações |
| | 7446-09-5 | (-) | 0,25 ppm | Função pulmonar; Irritação do TRI |

| **Dióxido de enxofre** | **Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:** | | | |
|---|---|---|---|---|
| | CAS | VLE-MP | VLE CD | Observações |
| | 7446-09-5 | 1,30 mg/m³ \| 0,50 ppm | 2,70 mg/m³ \| 1 ppm | (-) |

8h*TWA = 1,3 mg/m$^3$- 0,5 ppm
Curto prazo**= 2,7 mg/m$^3$, 1 ppm

*Medido e calculado em relação a um período de referência de oito horas, como média ponderada.
** Nível de exposição a curto prazo. Valor limite acima do qual não se deve verificar a exposição e que se refere a um período de 15 minutos, salvo indicações contrárias.

ACGIH - STEL: 0,25 ppm - Notas: ($SO_2$)
UE - TWA: 0,5 ppm - STEL: 1 ppm - Notas: ($SO_2$)

- Substância: **Metabissulfito de potássio**

**DNEL (Trabalhadores):**

| **Identificação** | | **Curta exposição** | | **Longa exposição** | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sistémica | Locais | Sistémica | Locais |
| **Metabissulfito de Potássio** CAS: 16731-55-8 EC: 240-795-3 | Oral | Não relevante | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| | Cutânea | Não relevante | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| | Inalação | Não relevante | Não relevante | 263 mg/m³ | Não relevante |

**DNEL (Consumidor):**

| **Identificação** | | **Curta exposição** | | **Longa exposição** | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sistémica | Locais | Sistémica | Locais |
| **Metabissulfito de Potássio** CAS: 16731-55-8 EC: 240-795-3 | Oral | Não relevante | Não relevante | 10 mg/kg pc/dia | Não relevante |
| | Cutânea | Não relevante | Não relevante | Não relevante | Não relevante |
| | Inalação | Não relevante | Não relevante | 78 mg/m³ | Não relevante |

**PNEC**

| **Identificação** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Metabissulfito de Potássio** CAS: 16731-55-8 EC: 240-795-3 | STP | 88,1 mg/l | Água doce | 1,17 mg/l |
| | Solo | Não relevante | Água marinha | 0,12 mg/l |
| | Intermitentes | Não relevante | Sedimentos (água doce) | Não relevante |
| | Oral | Não relevante | Sedimentos (água marinha) | Não relevante |

**8.2. Controlo da exposição**
**Controlos técnicos indicados:**
**Indústrias alimentares:**
Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).

**Medidas de proteção individual:**
**a) Proteção ocular/facial:**
Durante a manipulação do produto puro usar óculos de segurança (EN 166).



**b) Proteção da pele:**
**i)Proteção das mãos:**
Durante a manipulação do produto puro, usar luvas de proteção resistentes aos produtos químicos (EN 374-1/EN374-2/EN374-3).

**ii)Outras:**
Utilizar vestuário normal de trabalho.

**c) Proteção respiratória:**
Não necessária para a normal utilização.
**d) Perigos térmicos:**
Nenhum perigo a assinalar

**Controlo da exposição ambiental:**
Utilizar segundo as boas práticas de trabalho, evitando libertar ou dispersar o produto no meio-ambiente.

## SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

**9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:**

| Propriedades físicas e químicas | Valor | Método de determinação |
|---|---|---|
| Estado físico | Sólido | |
| Aspeto | Pó fino | |
| Cor | Branco | |
| Odor | Ligeiro odor a sulfuroso | |
| Limiar olfativo | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. | |
| Ponto de fusão/ponto de congelação | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. | |
| Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. | |
| Inflamabilidade | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. | |
| Limite inferior e superior de explosividade | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. | |
| Ponto de inflamação | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. | |
| Temperatura de autoignição | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. | |
| Temperatura de decomposição | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. | |
| pH | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Viscosidade cinemática | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. | |
| Solubilidade(s) | Em água | |
| Hidrossolubilidade | Solúvel em todas as proporções. | |
| Coeficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico) | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. | |
| Pressão de vapor | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. | |
| Densidade e/ou densidade relativa | 0,95 ± 0,15 g/ml (20ºC) | |
| Densidade de vapor relativa | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. | |
| Características das partículas | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto. | |

**9.2 Outras informações**
**9.2.1 Informações relativas às classes de perigos físicos.**
Não pertinente.

**9.2.2 Outras características de segurança**
Não pertinente.

## SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

**10.1. Reatividade**
Nenhum risco de reatividade

**10.2. Estabilidade química**
Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

**10.3. Possibilidade de reações perigosas**
Não estão previstas reações perigosas.

**10.4. Condições a evitar**
Nenhuma a assinalar.

**10.5 Materiais incompatíveis**
Ácidos, oxidantes, $NaNO_2$, $NaNO_3$.

**10.6. Produtos de decomposição perigosos**
Dióxido de enxofre.

## SECÇÃO 11. Informação toxicológica

**11.1. Informações sobre as classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008**

(a) **Toxicidade aguda**: com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
**ATE (mix) oral =** Não classificado (nenhum componente relevante)
**ATE (mix) dérmica =** Não classificado (nenhum componente relevante)
**ATE (mix) inalação =** Não classificado (nenhum componente relevante)
(b) **Corrosão cutânea/irritação cutânea:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(c) **Lesões oculares graves/irritação ocular:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(d) **Sensibilização respiratória ou cutânea:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(e) **Mutagenicidade em células germinativas:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(f) **Carcinogenicidade:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(g) **Toxicidade reprodutiva:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(i) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(j) **Perigo de aspiração:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

**Relativamente às substâncias contidas:**

**(a) Toxicidade aguda:**
**Metabissulfito de potássio:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
**Ingestão -** LD50 rato (mg/kg/24h pc): > 1540 – OCDE 401
**Contacto com a pele** - LC50 em ratos/coelhos (mg/kg/24 h de pc): >2000 O produto não foi testado. A declaração baseia-se em substâncias/produtos de estrutura ou composição semelhantes. - OCDE 402
**Inalação -** LD50 em ratos (mg/l/4 h): >5,5 O produto não foi testado. A declaração baseia-se em substâncias/produtos de estrutura ou composição semelhantes. - OCDE 403.

(b) **Corrosão cutânea / irritação cutânea:**
**Metabissulfito de potássio:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
Corrosivo para a pele: Negativo - In vitro - OCDE 435
**Metabissulfito de potássio:** O produto está classificado como: Skin Irrit. 2
Irritante para a pele do coelho: Positivo - OCDE 404
Irritante para a pele: Positivo - In vitro - OCDE 439

(c) **Graves lesões oculares / Irritação ocular:** O produto, se entrar em contacto com os olhos, provoca graves lesões oculares como opacificação da córnea ou lesões na íris.
**Metabissulfito de potássio**: O produto está classificado como: Eye Dam. 1
Corrosivo para os olhos (coelho): Positivo - OCDE 405
**Metabissulfito de potássio:** O produto está classificado como: Eye Dam. 1
Corrosivo para os olhos (coelho): Positivo - OCDE 405

**(d) Sensibilização respiratória ou cutânea:**
**Metabissulfito de potássio:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.
Sensibilização cutânea: Negativo - OCDE 429

**(e) Mutagenicidade em células germinativas:**
**Metabissulfito de potássio:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

**(f) Carcinogenicidade:**
**Metabissulfito de potássio:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

**(g) Toxicidade reprodutiva:**
**Metabissulfito de potássio:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

**(h) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:**
**Metabissulfito de potássio:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

**(i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:**
**Metabissulfito de potássio:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

**(j) Perigo em caso de aspiração:**
**Metabissulfito de potássio:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

**11.2 Informações sobre outros perigos**
Nenhum dado disponível.

**11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.**
Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

## SECÇÃO 12. Informação ecológica

**12.1 Toxicidade**
Relativas às substâncias contidas
**Metabissulfito de Potássio:**

| Identificação | Toxicidade | | Concentração | Género | Espécie | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Metabissulfito de Potássio** CAS: 16731-55-8 EC: 240-795-3 | Aguda | CL50 | 149,5 mg/l 96h | Peixes | O. Mykiss | (-) |
| | | EC50 | 74,9 mg/l 48h | Crustáceos | Dafnie Cladoceran | Daphnia magna |
| | | EC50 | 36,8 mg/l/72-96h | Algas | Alghe Scenedesmus subspicatus | (-) |
| | Crónica | NOEC | 50 mg/l | Peixes | Danio rerio | (-) |
| | | NOEC | 8,41 mg/l | Crustáceos | Dafnie Cladoceran | Daphnia magna |
| | | NOEC | 28 mg/l | Algas | Scenedesmus subspicatus | (-) |

**Toxicidade aguda Fator M = 1**
**Toxicidade crónica Fator M = 1**

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersá-lo no meio ambiente.

**12.2 Persistência e degradabilidade**
==========
Relativos às substâncias contidas:
**Metabissulfito de potássio**:
A substância é um composto inorgânico e, por isso, não pode ser sujeita a biodegradação.

**12.3 Potencial de bioacumulação**
==========
Relativos às substâncias contidas:
**Metabissulfito de potássio**:
Não se prevê bioacumulação.

**12.4 Mobilidade no solo**
==========
Relativos às substâncias contidas:
**Metabissulfito de potássio:**
Não se prevê qualquer absorção na fase sólida do solo.

**12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB**
Com base nos dados disponíveis, não existem substâncias PBT ou mPmB, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, anexo XIII.

**12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino**
Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

**12.7 Outros efeitos adversos**
Nenhum efeito adverso encontrado.

## SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

**13.1 Métodos de tratamento de resíduos**
**Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):**
HP4 – Irritante – Irritação cutânea e lesões oculares

**Gestão do resíduo (eliminação e valorização):**
Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

**Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.
Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020.

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas em vigor encaminhando-os para empresas autorizadas.
Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

## SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

**14.1 Número ONU ou número ID**
Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

**14.2 Designação oficial de transporte da ONU**
Nenhum.

**14.3 Classes de perigo para efeito de transporte**
Nenhum.

**14.4 Grupo de embalagem**
Nenhum.

**14.5 Perigos para o ambiente**
Nenhum.

**14.6 Precauções especiais para o utilizador**
Nenhum dado disponível.

**14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO**
Não está previsto o transporte a granel.

## SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

**15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura**
**Regulamento (CE) nº 528/2012**: Não relevante
Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012**: Não relevante
Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006** (REACH): Não relevante
Substâncias incluídas no **Anexo XIV** do **REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante
**Regulamento (UE) 2024/590** do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante
**Regulamento (UE) Nº 649/2012**, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante.
**Regulamento nº 1272/2008 (CLP)** (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.
**Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...)**: Não relevante

**DL 150/2015 (SEVESO III):**
Não relevante

**Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:**
É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.
**Outras Legislações:**
**Decreto-Lei n.º 220/2012**, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.
**Decreto-Lei n.º 293/2009**, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.
**Decreto-Lei n.º 33/2015**, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos

perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.
**Decreto-Lei 41-A/2010** de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.
**Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias** (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

**Decreto-Lei n.º 147/2008** de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.
**Decreto-Lei n.º 24/2012** de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.
**Decreto-Lei n.º 1/2021** de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/ CE da Comissão.
**NP 1796:2014** - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.
**Decreto-Lei n.º 102-D/2020**, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.
**Decisão da Comissão 2014/955/EU** - Lista Europeia de Resíduos.

**Regulamento (UE) Nº 1169/2011** do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

**15.2 Avaliação da segurança química**
O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

## SECÇÃO 16. Outras informações

**16.1 Outras informações**

**Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:**
Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

**Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:**
Secção 2.1, 2.2, 2.3, 3.2, 4.3, 11.1, 15.1.

**Descrição das indicações de perigo citadas na Secção 3:**
H315 – Provoca irritação cutânea
H318 – Provoca graves lesões oculares.

**Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):**
Classificação conforme o Regulamento (CE) 1272/2008.
H315 – Provoca irritação cutânea. Procedimento de classificação: Método de calculo.
H318 – Provoca graves lesões oculares. Procedimento de classificação: Método de calculo.

**Formação necessária:**
O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

**Bibliografia, Referências e Fontes:**
ECHA Registered Substances: https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances
SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor
GesTIS International Limit Value: http://limitvalue.ifa.dguv.de

**Abreviaturas e acrónimos:**

| | |
|---|---|
| **n.a.** | Não aplicável |
| **n.d.** | Não disponível |
| **ADR** | Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada |
| **ATE** | Acute Toxicity Estimate |
| **BCF** | BioconCentration Factor |
| **BOD** | Biochemical oxygen Demand |
| **CAS** | Chemical Abstracts Service number |
| **CIAV** | Centro Informação Antivenenos |
| **CE/EC/EINECS** | European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances) |
| **CL50/LC50** | Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos) |
| **DL50/LD50** | Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos) |
| **COD** | Chemical Oygen Demand |
| **DNEL** | Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito) |
| **EC50** | Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo |
| **ERC** | Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental) |
| **UE** | União Europeia |
| **IATA** | Associação Internacional do Transporte Aéreo |
| **ICAO** | Organização Internacional de Aviação Civil |
| **IMDG** | Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima |
| **Kow** | Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanol/água) |
| **NOEC** | No observed effect concentration |
| **OEL** | Occupational Exposure Limit |
| **PBT** | Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas) |
| **PC** | Product Categories |
| **PNEC** | Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito) |
| **PROC** | Process Categories |
| **RID** | Réglement concernente le transport International Ferroviaire des merchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas) |
| **STOT** | Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos) |
| **STOT (RE)** | Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida) |
| **STOT (SE)** | Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única) |
| **STP** | Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais) |
| **SU** | Sector of Use |
| **SVHC** | Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação) |
| **TLV** | Threshold limit value (limiar do valor limite) |
| **vPvB** | Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis - mPmB) |
| **VLE** | Valor limite de Exposição |

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso, das informações aqui contidas.

*** Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores ***.